



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.987

Aprova alterações curriculares para o
Curso de Música – Licenciatura.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a delegação de competência deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação para analisar e aprovar alterações curriculares de cursos de graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4076, de 30 de junho de 2010;

a proposta do Colegiado do Curso de Música, encaminhada pelo ofício COMUS nº 003/2016, de 23 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar as seguintes disciplinas eletivas:

a) “Musicologia e Gênero (Musicology and Gender)” (MUS482), com carga horária semestral de 45 horas (distribuição semanal: 03 aulas teóricas e 0 aula prática), com a seguinte ementa: “Estudo de musicologia e gênero com ênfase na musicologia feminista, enfocando a “mulher” como tema poético, como compositora e como interprete dentro de uma perspectiva historiográfica”.

b) “Diáspora e Questão Étnico-Racial na Música Brasileira (Diaspora and Ethnic-Racial Issues in Brazilian Music)” (MUS483), com carga horária semestral de 45 horas (distribuição semanal: 03 aulas teóricas e 0 aula prática), com a seguinte ementa: “Estudo das transferências populacionais e seu papel na historiografia musical brasileira enfatizando os “encontros” e “conflitos” entre população indígena, afrodescendente e europeia”.

Art. 2º. A matriz curricular com as alterações propostas é parte integrante desta Resolução.





Art. 3º. Esta alteração não implica acréscimo de encargo didático e de docente.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2017.

Ouro Preto, em 11 de novembro de 2016.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente